



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.23.1**

Aos 18 (dezoito) dia do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 764/2021, de 16 de Julho de 2021, composta pelas servidoras Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Katiaana da Silva Lourenço, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.02.23.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO VIADUTO SOBRE A RODOVIA BR 116, INCLUINDO O TRECHO DE ACESSO E AMPLIAÇÃO DE REDE EM DIVERSAS RUAS, NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE – CE. A Presidente deu início a sessão, anunciando que recebeu do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Agropecuária e Recursos Hídricos, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (**RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do engenheiro do município, decidindo por unanimidade, pela **HABILITAÇÃO** das empresas a seguir especificadas:

LICITANTES HABILITADAS	FUNADAMENTAÇÕES
A C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 11.685.502/0001-10 Declara ser EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
DINAMIC SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 11.129.714/0001-10	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
EFICIENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 08.958.590/0001-71 Declara ser EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI CNPJ: 22.045.869/0001-95 Declara ser EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
SEVEN TECH EIRELI CNPJ: 28.057.418/0001-54 Declara ser ME/EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
TECHLUXX DO BRASIL ILUMINAÇÃO E MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI CNPJ: 29.093.620/0001-02 Declara ser EPP	Habilitada , tendo em vista que atendeu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Bem como, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
CENEGED – CIA ELETROMECAÂNICA E GERENCIAMENTO DE DADOS S/A CNPJ: 07.698.801/0001-11	Inabilitada , NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), descumpriu o edital no item 3.6.4. quando não cumpriu o Índice de Endividamento Geral exigido no item 3.6.4.1.3. A empresa apresentou Índice de Endividamento Geral correspondente a 0,69, quando o máximo



LICITANTES INABILITADOS	MOTIVOS/FUNADAMENTAÇÕES
	permitted is 0,50. Therefore, it did not prove good financial situation of the company in terms of item 3.6.4.1 of the edital.
D S P DE OLIVEIRA EIRELI CNPJ: 41.539.524/0001-32 Declara ser ME/EPP	Inabilitada, NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (ITEM 3.6), descumpriu o edital no item 3.6.4. quando não cumpriu o Índice de Liquidez Geral exigido no item 3.6.4.1.1, e quando não cumpriu o Índice de Liquidez Corrente exigido no item 3.6.4.1.2. A empresa apresentou Índices correspondentes a 0,04, quando o mínimo permitido é 1,00. Portanto, não comprovou boa situação financeira da empresa nos termos do item 3.6.4.1 do edital.

Desta forma, a Presidente encerrou a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra "a", da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais a declarar a Presidente encerrou a sessão às 11h00min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	
Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	
Membro:	Katiaana da Silva Lourenço	